

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01250.024557/2020-17

Partes: Secretaria de Tecnologias Aplicadas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SETAP/MCTI e a Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED

Objeto: Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030

Crédito Orçamentário: Funcional Programática 19.572.2208.20UQ.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Nacional, Fonte 100, com recursos distribuídos da seguinte forma: R\$ 161.184,00, PO 0000, PTRES 172549, ND 33.90.18; R\$ 261.616,00, PO 000P, PTRES 172551, ND 33.90.18; R\$ 119.667,00, PO 000P, PTRES 172551, ND 33.90.20; R\$ 381.283,00, PO 000R, PTRES 172555, ND 33.90.20; R\$ 83.000,00, PO 000R, PTRES 172555, ND 44.90.20.

Valor: R\$ 1.006.750,00 (Um milhão, seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 20 de julho de 2020.

Vigência: agosto de 2020 à julho de 2022.

Signatários: **MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES** - Secretário da SETAP/MCTI e **IVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Almeida de Azevedo, Economista**, em 03/08/2020, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5727443** e o código CRC **4B096AA8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5660524

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 364102		2. COD. DA GESTÃO 36201		3. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	
4. MUNICÍPIO Brasília		5. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		6. ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Edifício Santos Dumont	
7. UF DF	8. CEP 71605-190	9. DDD 61	10. TELEFONE 3211-9408	11. E-MAIL presidencia@cnpq.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

13. CPF: 113.375.663		14. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IVALDO FERREIRA VILELA			
15. ENDEREÇO SHIS QI 01, CONJ "B" BLOCO D, 2ª Andar, Sala 203 - Ed. Santos Dumont		16. BAIRRO LAGO SUL		17. MUNICÍPIO Brasília - DF	18. CEP 71605-190
19. E-MAIL presidencia@cnpq.br		20. TELEFONE (61) 3211-9408		21. Nº DA IDENTIDADE M 17	22. DATA DA EMISSÃO 13/06/1976
23. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG			24. MATRÍCULA 427316		25. CARGO Presidente

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

26. COD. UNID. GESTORA 240302		27. COD. DA GESTÃO 00001		28. CNPJ 03.132.745/0001-00	29. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Tecnologias Aplicadas – SETAP
30. MUNICÍPIO Brasília		31. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios		32. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 375	
33. UF DF		34. CEP 70.064-900		35. TELEFONE (61) 2033-7900	36. E-MAIL mauricio.goncalves@mctic.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA				
37. CPF 016.111.111-44		38. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES		
39. MUNICÍPIO Brasília		46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	39. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios. Bloco E, Sala 375	
40. UF DF	41. CEP 70.067-900	42. TELEFONE (61) 2033-7900	43. E-MAIL mauricio.goncalves@mctic.gov.br	44. Nº DA IDENTIDADE 10
45. DATA DA EMISSÃO 20/04/2018		46. ÓRGÃO EXPEDIDOR COMAER	47. MATRÍCULA 3088958	48. CARGO Secretário de Tecnologias Aplicadas
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO				
49. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA) Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030				
50. OBJETIVO				
<p>Objetivo Geral:</p> <p>O objetivo geral dessa encomenda é o fortalecimento da articulação das ICT vinculadas ao MCTI (INPA, MPEG e IDSM) e das instituições integrantes da Rede de NIT Amazônia Ocidental (AMOCI), sediada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, e do Arranjo de NIT da Amazônia Oriental (REDENAMOR), sediada no MPEG enquanto importantes atores na gestão da inovação e do desenvolvimento e aplicação de tecnologia social, visando: promover, potencializar, organizar, desenvolver e disseminar as atividades de tecnologia social, enquanto metodologia interativa e participativa de construção e apropriação de conhecimentos que contribuam para a redução das assimetrias regionais e possibilitem a melhoria da qualidade de vida, engajando diferentes atores públicos e privados no desenvolvimento e aplicação de soluções tecnológicas de baixo custo em regiões/localidades emergentes.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Definir estratégias para a ampla divulgação do conceito de Tecnologia Social, das diretrizes previstas nas políticas de C,T&I para o desenvolvimento socioeconômico, os princípios do projeto de Lei que propõe a Política Nacional de Tecnologia Social e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 da ONU e implantá-las; 2. Definir e estruturar metodologia interativa de identificação e catalogação de Tecnologias Sociais - prospecção das soluções tecnológicas - desenvolvidas ou em desenvolvimento na região amazônica e proposta de reaplicação das mesmas para atendimento às demandas socioeconômicas da região – Manual de Catalogação; 3. Definir indicadores de qualificação, a partir de estratégias de avaliação científica e tecnológica de maturidade, custos, aplicabilidade, potencial de reaplicação e de impacto, para as tecnologias sociais identificadas na Amazônia; 4. Garantir segurança, confiabilidade e efetividade das Tecnologias Sociais prospectadas para os usuários finais e para os parceiros e apoiadores, mediante processo da validação da solução tecnológica; 				

5. Apoiar a disseminação, reaplicação e aperfeiçoamento de Tecnologias Sociais consolidadas, que se encontram em fase de escala, mediante a popularização de processos e metodologias que promovam a apropriação de conhecimentos e técnicas inerentes a solução tecnológica – Manuais Técnicos de Reaplicação;
6. Elaborar os parâmetros para a construção de uma Plataforma Interinstitucional de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Arranjos Sociotécnicos que possibilite o registro, localização, caracterização e descrição do processo de reaplicação das tecnologias sociais desenvolvidas para a Amazônia e disponibilizadas para adaptação sociotécnica;
7. Estabelecer estratégias de comunicação interna e externa e produzir materiais instrucionais (vídeos, cartilhas, catálogos) que permitam a ampla divulgação e apropriação do conhecimento em áreas temáticas previstas nas políticas de C&T, e a partir dos princípios do projeto de Lei que propõe a Política Nacional de Tecnologia Social;
8. Produzir e instalar unidades demonstrativas de tecnologias sociais nos espaços de visitação pública das instituições (INPA, MPEG e IDSM) e/ou em comunidades urbanas e rurais a serem selecionadas;
9. Produzir protótipos móveis de tecnologias (convencionais e sociais) desenvolvidas pelo INPA, MPEG e IDSM, quando pertinente, para ampla divulgação em feiras e exposições técnico-científicas; propiciando a interação do público e de potenciais beneficiários com as soluções tecnológicas credenciadas pelo Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para Amazônia - Agenda 2030;
10. Contribuir diretamente no processo de desenvolvimento educacional e socioeconômico das comunidades atendidas pelo INPA, MPEG, IDSM e instituições parceiras integrantes dos arranjos AMOCI e REDENAMOR; e
11. Promover as tecnologias sociais como ações e políticas intersetoriais de desenvolvimento, visando estimular a implementação de empreendimentos de economia solidária de impacto social e econômico.

51. UG/GESTÃO REPASSADORA: **240302 / 00001**

52. UG/GESTÃO RECEBEDORA: **364102 / 36201**

53. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Trata-se de uma iniciativa da Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP) voltada ao fomento e fortalecimento do Programa MCTI de Tecnologia Social, que está sob à coordenação do Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais (DEPDS).

O Programa busca promover iniciativas e projetos que fomentem a Tecnologia Social enquanto, instrumento de acesso público à ciência, tecnologia e inovação e de emancipação socioeconômica, voltadas prioritariamente ao desenvolvimento humano de grupos sociais em situação de vulnerabilidade e situados em localidade e regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Para isso, o fomento, via encomenda ao CNPq e em parceria com arranjos e redes de Instituições Científicas e Tecnológicas da região amazônica, visa: promover, potencializar, organizar, desenvolver, e disseminar as atividades de tecnologia social, enquanto metodologia interativa e participativa de construção e apropriação de conhecimentos que contribuam para a redução das assimetrias regionais e possibilitem a melhoria da qualidade de vida, engajando diferentes atores públicos e privados no desenvolvimento e aplicação de soluções tecnológicas de baixo custo em regiões/localidades emergentes.

A base legal e normativa das atividades nesse campo se ampara de maneira mais ampla no que dispõe o § 2º do art. 218 da Constituição Federal, onde se lê que "a pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional". Além do viés econômico, destaca-se a função social do desenvolvimento tecnológico, incluindo o desenvolvimento humano e social de grupos sociais com menor acesso aos bens e serviços oriundos do desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nacional. Neste sentido, trata-se de

imprimir valores de cidadania, democracia e participação equânime de diferentes grupos e segmentos da sociedade nos bens e serviços produzidos por meio do desenvolvimento científico e tecnológico.

Outro esteio legal se encontra no inciso III, § 6º, do art. 19, da Lei 13.243/2016 - Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação, ao tratar da importância de iniciativas de "criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação". Ao mencionar os "demais ambientes promotores da inovação" a lei indica que o desenvolvimento de C&T não se restringe apenas aos ambientes institucionalizados da ICT públicas e privadas, e aos arranjos já consolidados dos parques, polos e incubadoras tecnológicas.

Por fim, também como embasamento para a proposição do Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030, objeto dessa encomenda, destaca-se o tema estratégico "Tecnologias e Ciências Sociais", presente na Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação 2016-2022, que tem como objetivo "desenvolver e difundir conhecimento e soluções criativas para a inclusão produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania". Embora se trate de arcabouço infralegal, a ENCTI traduz as principais orientações e diretrizes para o desenvolvimento científico no referido prazo de seis anos.

As atividades de Tecnologia Social visam fomentar a criação de ambiente promotores da inovação no seio da própria sociedade, de suas organizações, compreendendo que a inovação pressupõe caminhos e mesmo ambientes novos e, até mesmo, incomuns para os parâmetros das práticas convencionais. Nesse aspecto, a Tecnologia social pressupõe incluir os cidadãos e suas organizações como parte das soluções tecnológicas para os problemas que vivenciam.

A presente ação se justifica pela necessidade de ampliação da demonstração da efetiva ação dos frutos da Ciência e Tecnologia na realidade brasileira, fomentando parcerias entre as ICT e organizações da sociedade civil para a aplicação de tecnologia social para a resolução de problemas sociais e ambientais, objetivando a convergência de esforços e a otimização de recursos públicos, em soluções concretas que ampliem a qualidade de vida da sociedade.

Como instrumento de promoção de cidadania e inclusão social, a política de tecnologia social é regida pelos princípios de respeito aos direitos fundamentais (conhecimento, educação, cultura, tecnologia, saúde, alimentação, etc.) e pela adoção de formas democráticas de atuação. Prevê alguns de seus instrumentos, que interessam à presente proposta, como: o desenvolvimento de programas transversais elaborados em parceria com órgãos públicos, a extensão do conhecimento, e os sistemas de monitoramento, cadastros técnicos de atividades e bancos de dados. Trata-se de uma proposta que busca associar de forma intrínseca o desenvolvimento técnico-científico ao desenvolvimento de tecnologia social, inserindo nas políticas e nos projetos o desenvolvimento de tecnologias para inclusão social.

Nesse contexto, os arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) assumem o papel fundamental de elo entre a inovação desenvolvida nas ICT e a sociedade, especialmente por meio do compartilhamento e produção de conhecimentos e experiências gerados nas atividades de tecnologia social. A partir da concepção apresentada, entende-se que as tecnologias sociais são em essência tecnologias sustentáveis, pois para que sejam soluções efetivas e adequadas à realidade vivida pelos grupos, as tecnologias sociais precisam atender às várias dimensões: social (reduzir desigualdades e promover justiça social), cultural (valorizar identidades locais), econômica (gerar riqueza sem comprometer as futuras gerações), ambiental (promover a conservação e uso racional de recursos naturais e serviços ambientais) e política (contribuir para o desenvolvimento da cidadania e ampliação dos mecanismos democráticos). Trata-se, portanto, de tecnologias comprometidas com o bem coletivo e o desenvolvimento social na longa duração.

Por fim, esta proposta justifica-se pela necessidade de identificar os arranjos institucionais e sociotécnicos que possam tornar-se unidades mobilizadoras do conceito de tecnologia social e identificação, disseminação e implementação de tecnologias sociais na Amazônia. Além disso, a identificação dos projetos e

tecnologias já consolidadas nas ICT que constituem os arranjos de núcleos de inovação tecnológica da Amazônia Ocidental (AMOCI) e da Amazônia Oriental (REDENAMOR) irá contribuir com o MCTI para a consolidação de suas metas de "desenvolver e difundir conhecimento e soluções criativas para a inclusão produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Essa encomenda tem previsão de ser executada em 24 (vinte e quatro) meses, cujo CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução), encontra-se detalhado no Plano de Trabalho Anexo à esse Termo de Execução Descentralizada e visa percorrer / alcançar duas grandes metas:

META 1 – Sistematização, divulgação, popularização e comunicação das Tecnologias Sociais desenvolvidas ou em desenvolvimento na Região Amazônica, e

META 2 – Fortalecimento do ecossistema de inovação e promoção da tecnologia social como estratégia para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

54. PROGRAMA DE TRABALHO	55. AÇÃO	56. PLANO INTERNO	57. FONTE DE RECURSOS	58. NAT. DA DESPESA	59. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.572.2208.20UQ.0001	20UQ	0000	0100	33.90.18	161.184,00
19.572.2208.20UQ.0001	20UQ	000P	0100	33.90.18	261.616,00
19.572.2208.20UQ.0001	20UQ	000P	0100	33.90.20	119.667,00
19.572.2208.20UQ.0001	20UQ	000R	0100	33.90.20	381.283,00
19.572.2208.20UQ.0001	20UQ	000R	0100	33.90.20	83.000,00
60. TOTAL:					1.006.750,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

61. Nº DA PARCELA	62. AÇÃO	63. MÊS DA LIBERAÇÃO	64. VALOR	65. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
Parcela única	20UQ	agosto/20	1.006.750,00	24 meses
66. TOTAL			1.006.750,00	

67. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo

Brasília/DF, ___ de _____ de 2020

IVALDO FERREIRA VILELA
CNPq - Presidente

MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES
Secretário de Tecnologias Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ribeiro Gonçalves, Secretário de Tecnologias Aplicadas**, em 09/07/2020, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5660524** e o código CRC **B9844E42**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 88

Anexo ao TED Nº [insira o número]

UG: 240302

Gestão:
00001

Órgão descentralizador: **Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP)**

Entidade Descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

UG: 364102

Gestão: 36201

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia - Agenda 2030	Período de Execução	
	Início:	Término:
	08/2020	07/2022
Identificação do Objeto: Fortalecimento do ecossistema de inovação e promoção da tecnologia social como estratégias do MCTI para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.		
Objetivos geral e específico: Objetivo geral: O objetivo geral dessa encomenda é o fortalecimento da articulação das ICT vinculadas ao MCTI (INPA, MPEG e IDSM) e das instituições integrantes da Rede de NIT Amazônia Ocidental (AMOCI), sediada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, e do Arranjo de NIT da Amazônia Oriental (REDENAMOR), sediado no MPEG enquanto importantes atores na gestão da inovação e do desenvolvimento e aplicação de tecnologia social, visando:		

promover, potencializar, organizar, desenvolver e disseminar as atividades de tecnologia social, enquanto metodologia interativa e participativa de construção e apropriação de conhecimentos que contribuam para a redução das assimetrias regionais e possibilitem a melhoria da qualidade de vida, engajando diferentes atores públicos e privados no desenvolvimento e aplicação de soluções tecnológicas de baixo custo em regiões/localidades emergentes.

Objetivos específicos:

1. Definir estratégias para a ampla divulgação do conceito de Tecnologia Social, das diretrizes previstas nas políticas de C,T&I para o desenvolvimento socioeconômico, os princípios do projeto de Lei que propõe a Política Nacional de Tecnologia Social e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 da ONU e implantá-las;
2. Definir e estruturar metodologia interativa de identificação e catalogação de Tecnologias Sociais - prospecção das soluções tecnológicas - desenvolvidas ou em desenvolvimento na região amazônica e proposta de reaplicação das mesmas para atendimento às demandas socioeconômicas da região – Manual de Catalogação;
3. Definir indicadores de qualificação, a partir de estratégias de avaliação científica e tecnológica de maturidade, custos, aplicabilidade, potencial de reaplicação e de impacto, para as tecnologias sociais identificadas na Amazônia;
4. Garantir segurança, confiabilidade e efetividade das Tecnologias Sociais prospectadas para os usuários finais e para os parceiros e apoiadores, mediante processo da validação da solução tecnológica;
5. Apoiar a disseminação, reaplicação e aperfeiçoamento de Tecnologias Sociais consolidadas, que se encontram em fase de escala, mediante a popularização de processos e metodologias que promovam a apropriação de conhecimentos e técnicas inerentes a solução tecnológica – Manuais Técnicos de Reaplicação;
6. Elaborar os parâmetros para a construção de uma Plataforma Interinstitucional de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Arranjos Sociotécnicos que possibilite o registro, localização, caracterização e descrição do processo de reaplicação das tecnologias sociais desenvolvidas para a Amazônia e disponibilizadas para adaptação sociotécnica;
7. . Estabelecer estratégias de comunicação interna e externa e produzir materiais instrucionais (vídeos, cartilhas, catálogos) que permitam a ampla divulgação e apropriação do conhecimento em áreas temáticas previstas nas políticas de C&T, e a partir dos princípios do projeto de Lei que propõe a Política Nacional de Tecnologia Social;
8. Produzir e instalar unidades demonstrativas de tecnologias sociais nos espaços de visitação pública das instituições (INPA, MPEG e IDSM) e/ou em comunidades urbanas e rurais a serem selecionadas;
9. Produzir protótipos móveis de tecnologias (convencionais e sociais) desenvolvidas pelo INPA, MPEG e IDSM, quando pertinente, para ampla divulgação em feiras e exposições técnico-científicas; propiciando a interação do público e de potenciais beneficiários com as soluções tecnológicas credenciadas pelo Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para Amazônia - Agenda 2030;
10. Contribuir diretamente no processo de desenvolvimento educacional e socioeconômico das comunidades atendidas pelo INPA, MPEG. IDSM e instituições parceiras integrantes dos arranjos AMOCI e REDENAMOR;e

11. Promover as tecnologias sociais como ações e políticas intersetoriais de desenvolvimento, visando estimular a implementação de empreendimentos de economia solidária de impacto social e econômico.

Justificativa da Proposição

Tecnologia social pode ser definida como uma “atividade voltada para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que tenham por finalidade planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de: a) técnicas, procedimentos e metodologias; b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; c) serviços; d) inovações sociais organizacionais e de gestão.”

A base legal e normativa das atividades nesse campo se ampara de maneira mais ampla no que dispõe o § 2º do art. 218 da Constituição Federal, onde se lê que “a pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional”. Além do viés econômico, destaca-se a função social do desenvolvimento tecnológico, incluindo o desenvolvimento humano e social de grupos sociais com menor acesso aos bens e serviços oriundos do desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nacional. Neste sentido, trata-se de imprimir valores de cidadania, democracia e participação equânime de diferentes grupos e segmentos da sociedade nos bens e serviços produzidos por meio do desenvolvimento científico e tecnológico.

Outro esteio legal se encontra no inciso III, § 6º, do art. 19, da Lei 13.243/2016 - Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação, ao tratar da importância de iniciativas de “criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação”. Ao mencionar os “demais ambientes promotores da inovação” a lei indica que o desenvolvimento de C&T não se restringe apenas aos ambientes institucionalizados da ICT públicas e privadas, e aos arranjos já consolidados dos parques, polos e incubadoras tecnológicas.

As atividades de Tecnologia Social visam fomentar a criação de ambientes promotores da inovação no seio da própria sociedade, de suas organizações, compreendendo que a inovação pressupõe caminhos e mesmo ambientes novos e, até mesmo, incomuns para os parâmetros das práticas convencionais. Nesse aspecto, a Tecnologia social pressupõe incluir os cidadãos e suas organizações como parte das soluções tecnológicas para os problemas que vivenciam. Outro importante elemento norteador do programa é o tema estratégico “Tecnologias e Ciências Sociais”, presente na Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação 2016-2022, que tem como objetivo “desenvolver e difundir conhecimento e soluções criativas para a inclusão produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania”. Embora se trate de arcabouço infralegal, a ENCTI traduz as principais orientações e diretrizes para o desenvolvimento científico no prazo de seis anos.

A presente ação se justifica pela necessidade de ampliação da demonstração da efetiva ação dos frutos da Ciência e Tecnologia na realidade brasileira, fomentando parcerias entre as ICT e organizações da sociedade civil para a aplicação de tecnologia social para a resolução de problemas sociais e ambientais, objetivando a convergência de esforços e a otimização de recursos públicos, em soluções concretas que ampliem a qualidade de vida da sociedade.

Como instrumento de promoção de cidadania e inclusão social, a política de tecnologia social é regida pelos princípios de respeito aos direitos fundamentais (conhecimento, educação, cultura, tecnologia, saúde, alimentação, etc.) e pela adoção de formas democráticas de atuação. Prevê alguns de seus instrumentos, que interessam à presente proposta, como: o desenvolvimento de programas transversais elaborados em parceria com órgãos públicos, a extensão do conhecimento, e os sistemas de monitoramento, cadastros técnicos de atividades e bancos de dados. Trata-se de uma proposta que busca

associar de forma intrínseca o desenvolvimento técnico-científico ao desenvolvimento de tecnologia social, inserindo nas políticas e nos projetos o desenvolvimento de tecnologias para inclusão social.

Nesse contexto, os arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) assumem o papel fundamental de elo entre a inovação desenvolvida nas ICT e a sociedade, especialmente por meio do compartilhamento e produção de conhecimentos e experiências gerados nas atividades de tecnologia social. A partir da concepção apresentada, entende-se que as tecnologias sociais são em essência tecnologias sustentáveis, pois para que sejam soluções efetivas e adequadas à realidade vivida pelos grupos, as tecnologias sociais precisam atender às várias dimensões: social (reduzir desigualdades e promover justiça social), cultural (valorizar identidades locais), econômica (gerar riqueza sem comprometer as futuras gerações), ambiental (promover a conservação e uso racional de recursos naturais e serviços ambientais) e política (contribuir para o desenvolvimento da cidadania e ampliação dos mecanismos democráticos). Trata-se, portanto, de tecnologias comprometidas com o bem coletivo e o desenvolvimento social na longa duração.

Por fim, esta proposta justifica-se pela necessidade de identificar os arranjos institucionais e sociotécnicos que possam tornar-se unidades mobilizadoras do conceito de tecnologia social e identificação, disseminação e implementação de tecnologias sociais na Amazônia. Além disso, a identificação dos projetos e tecnologias já consolidadas nas ICT que constituem os arranjos de núcleos de inovação tecnológica da Amazônia Ocidental (AMOCI) e da Amazônia Oriental (REDENAMOR) contribuirá com o MCTI para a consolidação de suas metas de “desenvolver e difundir conhecimento e soluções criativas para a inclusão produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania”.

Metas e diretrizes norteadoras:

META 1 – Sistematização, divulgação, popularização e comunicação das Tecnologias Sociais.

Etapa 1 - Elaborar metodologia de identificação e catalogação de Tecnologias Sociais desenvolvidas ou em desenvolvimento na Região Amazônica;

Etapa 2 - Definir indicadores de qualificação, a partir de estratégias de avaliação científica e tecnológica de maturidade, custos, aplicabilidade, potencial de reaplicação e de impacto, para as tecnologias sociais identificadas na Amazônia.

Etapa 3 - Elaborar os parâmetros para a construção de uma Plataforma Interinstitucional de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Arranjos Sociotécnicos.

Etapa 4 - Produzir e instalar Unidades Demonstrativas de tecnologias sociais nos espaços de visitação pública das instituições (INPA/MPEG) e/ou em comunidades urbanas e rurais a serem selecionadas.

Etapa 5 - Produzir protótipos móveis de tecnologias (sociais e convencionais) desenvolvidas pelo INPA e MPEG, quando pertinente, para ampla divulgação em feiras e exposições técnico-científicas.

Etapa 6 - Elaborar estratégias de comunicação interna e externa.

Etapa 7 - Produzir materiais instrucionais (vídeos, cartilhas, catálogos).

META 2 – Fortalecimento do ecossistema de inovação e promoção da tecnologia social como estratégia para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

Etapa 1 - Mapear e fortalecer arranjos sociotécnicos que atuam/ou possam atuar no âmbito da promoção da tecnologia social.

Etapa 2 – Definir e apoiar, em conjunto com as ICTs e comunidades locais, estratégias de disseminação, reaplicação e aperfeiçoamento de Tecnologias Sociais.

Etapa 3 - Promover o conceito de Tecnologia Social como estratégia para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica junto aos seguimentos públicos, privados e do terceiro setor.

A implementação do projeto seguirá as seguintes diretrizes:

1. Alinhamento do marco teórico do conceito de tecnologia social e das prerrogativas legais e institucionais a que estão ancoradas;
2. Estabelecimento de fórum interinstitucional entre as instituições âncoras do projeto (SETAS, CNPq, INPA, MPEG E IDSM) para orientação e acompanhamento do projeto;
3. A implementação do projeto deverá viabilizar o trabalho em rede contando com o apoio das instituições que constituem a rede AMOCI e a REDENAMOR, com o objetivo de identificar o maior número de tecnologias sociais desenvolvidas/em desenvolvimento na Amazônia;
4. O início dos trabalhos junto às instituições parceiras das redes deverá contar com material de orientação/divulgação do projeto elaborado pelas instituições âncoras, a fim de unificar o entendimento do conceito de TS, dos objetivos do projeto e das metodologias de trabalho, bem como dos resultados a serem alcançados;
5. O projeto deverá apoiar-se em estratégias integradas e participativas de trabalho em rede e definindo metodologias interativas de coleta e processamento de informações, pautadas no conceito de pesquisa ação, em que o pesquisador promove a tecnologia social junto às instituições parceiras e às comunidades desenvolvedoras/usuárias das tecnologias sociais;
6. A seleção e formação das equipes (contratadas e voluntários) deverá seguir as diretrizes do CNPq e o rigor institucional de gestão de RH do INPA, MPEG e IDSM, considerando as particularidades de cada modelo institucional;
7. A coleta de dados deverá ser padronizada ente as instituições executoras e seguir princípios éticos e de confiabilidade, observando caráter científico e os critérios de avaliação/validação a serem definidos em conformidade com os objetivos dessa encomenda e como dos resultados esperados.
8. A iniciativa interinstitucional de prospecção e catalogação das tecnologias sociais desenvolvidas ou em desenvolvimento na Amazônia alimentará um banco de dados com os indicadores de impacto e custos gerados pelos projetos identificados. Essas informações deverão ser disponibilizadas na Plataforma Interinstitucional de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Arranjos Sociotécnicos da Região Amazônica, após sua construção;
9. Promoção de seminários de acompanhamento com pontos focais e especialistas responsáveis pela análise dos dados visando à sistematização da experiência, em especial do arcabouço de indicadores de avaliação de impacto das tecnologias sociais, apresentando também os resultados obtidos em termos de avaliação das experiências de reaplicação das tecnologias sociais envolvidas neste projeto;
10. Promover, em parceria com as instituições locais, Plano de Continuidade de uso da Tecnologia Social e sua Sustentabilidade. Um dos aspectos mais importantes das tecnologias sociais é assegurar sua continuidade e sustentabilidade, após a etapa de implantação e principalmente após o apoio financeiro relacionado ao seu desenvolvimento e/ou reaplicação. Este projeto prevê a concepção, implantação e consolidação de modelos de sustentabilidade para uso e manutenção das tecnologias sociais a serem avaliadas, documentadas de maneira que possam servir de inspiração para outras tecnologias sociais que promovam o desenvolvimento socioeconômico, no seu amplo espectro, que pressupõe a conexão de várias iniciativas que visem à inserção da parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social;
11. Realizar a sistematização dos resultados em forma de relatório e ferramentas de acesso efetivo por parte da população, produzir material informativo sobre a reaplicação das tecnologias sociais identificadas, protótipos demonstrativos, entre outros, que permitam a entrega da

encomenda – substanciada em ferramentas concretas para uso institucional do MCTI e do Governo Federal, na pauta de tecnologia social como mecanismo científico-tecnológico de promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia pautado nos conceitos de qualidade de vida e geração de trabalho e renda.

12. As publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados por essa encomenda deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTI e CNPq e dos parceiros da iniciativa.

Resultados Esperados:

1. Diagnóstico situacional sobre as tecnologias sociais geradas e em desenvolvimento nas instituições que fazem parte dos arranjos de NITS da Amazônia, sua significância e importância mensuradas através de indicadores de impacto;
2. Definição de parâmetros para o desenvolvimento de uma Plataforma Interinstitucional de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Arranjos Sociotécnicos utilizando o portfólio de tecnologias sociais e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a ser desenvolvida pelo MCTI;
3. Estratégias de comunicação interna e externa definidas para a produção vídeos instrucionais e pocket vídeos, cartilhas e catálogos, referentes às tecnologias sociais desenvolvidas e as que serão prospectadas;
4. Unidades Demonstrativas definidas e em funcionamento;
5. Ao menos 2 protótipos, cases de tecnologias sociais desenvolvidos e adquiridos, por instituição executou;
6. Realização de 2 eventos caracterizados como Vitrine de Tecnologias Sociais realizadas em parceria;
7. Ao menos 3 Fóruns (Criação do Observatório Comunitário de Tecnologias Sociais - presenciais ou remotos - de participação social realizados);
8. Disseminação de atividades de capacitação e qualificação (cursos, oficinas, assessoramento técnico, entre outros), de materiais didático-pedagógicos (cartilhas, tutoriais, vídeos, apostilas, cines, etc) elaborados para o público prioritário da ação, considerando a metodologia e as particularidades de cada projeto, ou de materiais técnico-científicos (artigos, fichas tecnológicas/metodológicas, resumos em eventos científicos, capítulos de livros, etc);
9. Oferta de cursos, oficinas, visitas técnicas: a) para atendimento ao público beneficiário prioritário por meio da promoção e integração de atividades de qualificação profissional, pesquisa científica aplicada e extensão tecnológica para construção e socialização de conhecimentos e técnicas relacionados às tecnologias sociais; b) treinamento de estudantes e representações comunitárias em práticas de extensão e aplicação de pesquisa numa perspectiva multidisciplinar e integradora; c) Ofertar uma experiência significativa de visita às Unidades Demonstrativas de Tecnologias Sociais em áreas de visita do INPA e MPEG para diversos grupos de visitantes;
10. Ampliação do conjunto expositivo institucional dando destaque às suas Tecnologias Sociais desenvolvidas para a Amazônia (site institucional, apresentação em exposições e/ou feiras);
11. Fortalecimento do ecossistema de inovação na região amazônica, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região norte e do Brasil, por meio da apropriação do conhecimento científico e tecnológico e transferência de tecnologia à sociedade, bem como a reaplicação de tecnologias sociais junto aos segmentos urbanos e rurais amazônicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

12. Promoção da tecnologia social, em parceria com arranjos e redes de Instituições Científicas e Tecnológicas da região amazônica, enquanto estratégia interinstitucional de apoio à redução das assimetrias regionais e cumprimento das metas do desenvolvimento sustentável definidas na Agenda 2030.

2. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

META 1 – Sistematização, divulgação, popularização e comunicação das Tecnologias Sociais			
Etapa	Especificação	Indicador Físico	Periodo de Execução
1	Elaborar metodologia de identificação e catalogação de Tecnologias Sociais	Documento	08/2020 – 06/2022
2	Definir indicadores de qualificação, a partir de estratégias de avaliação científica e tecnológica de maturidade, custos, aplicabilidade, potencial de reaplicação e de impacto, para as tecnologias sociais identificadas na Amazônia.	Documento	01/2021 - 12/2021
3	Elaborar os parâmetros para a construção de uma Plataforma Interinstitucional de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Arranjos Sociotécnicos	Documento	08/2020 - 06/2021
4	Produzir e instalar Unidades Demonstrativas de tecnologias sociais nos espaços de visitação pública das instituições (INPA/MPEG) e/ou em comunidades urbanas e rurais a serem selecionadas.	INPA: 03 unidades MPEG: 02 unidades	07/2021 - 06/2022
5	Produzir protótipos móveis de tecnologias (sociais e convencionais) desenvolvidas pelo INPA, MPEG e IDSM, quando pertinente, para ampla divulgação em feiras e exposições técnicocientíficas.	INPA: 04 unidades MPEG: 02 unidades	01/2021 - 06/2022
6	Elaborar estratégias de comunicação interna e externa.	Documento	07/2021 - 06/2022
7	Produzir materiais instrucionais (vídeos, cartilhas, catálogos).	Vídeos INPA: 10 unidades Vídeos MPEG: 06 unidades Cartilhas INPA: 2 unidades Cartilhas MPEG: 04 unidades 1 Catálogo das Tecnologias Sociais (MPEG)	07/2021 - 06/2022
META 2 – Fortalecimento do ecossistema de inovação e promoção da tecnologia social como estratégia para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.			

Etapa	Especificação	Indicador Físico	Período de Execução
1	Mapear e fortalecer arranjos sociotécnicos que atuam/ou possam atuar no âmbito da promoção da tecnologia social.	Documento	01/2021 – 06/2022
2	Definir e apoiar, em conjunto com as ICTs e comunidades locais, estratégias de disseminação, reaplicação e aperfeiçoamento de Tecnologias Sociais.	Relatório e Eventos	08/2020 – 06/2022
3	Promover o conceito de Tecnologia Social como estratégia para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica junto aos seguimentos públicos, privados e do terceiro setor.	Relatório e Eventos	08/2020 – 06/2022

3. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total
Código	Especificação	
33.90.18	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Bolsas	422.800,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Custeio	500.950,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Capita	83.000,00
TOTAL GERAL		1.006.750,00

4. APROVAÇÃO PELA DESCENTRALIZADORA

Na qualidade de representante legal da descentralizada, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento:

Local e Data

Evaldo Ferreira Vilela
Presidente do CNPq

Aprovado:	
_____	Maurício Ribeiro Gonçalves Secretário de Tecnologias Aplicadas
Local e Data	

5. COMPROMISSO

A entidade recebedora dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas:

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (Revogou a Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006).

De acordo com a legislação supracitada a entidade recebedora compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ribeiro Gonçalves, Secretário de Tecnologias Aplicadas**, em 06/07/2020, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5646386** e o código CRC **DD74EEDA**.

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AABFZ

Processo nº: 01250.024557/2020-17

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Espécie: Extrato de Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 1AABFZ

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030*”.

Data da assinatura: 20 de julho de 2022

Vigência: 20 de julho de 2020 à 31 de Julho de 2023

Signatários: **FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA** - Secretário - Substituto - de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF, do MCTI e **IVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 20/07/2022, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10214564** e o código CRC **E82EBBD3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI nº 1AABFZ

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI 1AABFZ, cujo Objeto é o "*Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030*", de 31 de Julho de 2022 para 31 de Julho de 2023, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo nº 01250.024557/2020-17, em especial do Despacho CGHS 10148949 e Memorando nº 11043/2022/MCTI.

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA

Secretário de Pesquisa e Formação Científica - Substituto - SEPEF

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

EVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Donato Soares Larotonda, Secretário de Pesquisa e Formação Científica substituto**, em 19/07/2022, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10163709** e o código CRC **C6BFF3F1**.

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1AABFZ

Processo nº: 01250.024557/2020-17

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030*”.

Data da assinatura: 26 de julho de 2023

Vigência: 20 de julho de 2020 a 31 de julho de 2024

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI e **OLIVAL FREIRE JUNIOR** - Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 26/07/2023, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11242430** e o código CRC **B4341F2B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1AABFZ

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **1AABFZ**, cujo Objeto é o "*Programa Tecnologias Sociais Sustentáveis para a Amazônia – Agenda 2030*", de 31 de Julho de 2023 para **31 de Julho de 2024**, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo nº 01250.024557/2020-17, em especial da Nota Técnica 1231 (11137036) e no Despacho SEDES 11166482.

Pelo Descentralizador

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado

(Assinatura Eletrônica)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 24/07/2023, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11236311** e o código CRC **6FA54D2F**.
